

22

7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

COPEF CONSTRUÇÃO E COMERCIAL LIMITADA

NIRE: 13200272587  
CNPJ: 84.486.406/0001-16

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

**PAULO CESAR VITALINO DA SILVA**, brasileiro, empresário, casado no regime de comunhão parcial de bens, natural de Manaus – Amazonas, nascido em 05 de Março de 1968, portador da carteira de identidade nº. 0714.588-8 SSP/AM e CPF nº. 310.757.972-68, residente e domiciliado à Rua Ramos Ferreira, nº 199, Bloco A, apartamento 903, Vista Del Rio, Aparecida, CEP: 69.010-120, Manaus – AM;

**JOÃO PAULO SOARES DA SILVA**, brasileiro, engenheiro civil, CREA-AM 8042/D, solteiro, natural de Manaus/AM, nascido em 16 de Junho de 1980, portador da carteira de identidade nº. 15373525 SSP/AM, e CPF nº. 513.918.562-87, residente e domiciliado à Avenida Curação, nº. 06, Quadra 23, Nova Cidade, CEP: 69.097-235, Manaus – AM;

**RICARDO FREITAS NOGUEIRA BORGES**, brasileiro, Engenheiro Elétrico, CREA-AM 2082-D, casado no regime de comunhão parcial de bens, natural de Manaus – AM, nascido em 29 de Dezembro de 1955, portador da carteira de identidade nº. 199799 SSP/AM, c CPF nº. 063.606.372-00, residente e domiciliado à Avenida Professor Nilton Lins, nº. 900, Condomínio Viaveneto, Casa 26, Flores, CEP: 69.058-380, Manaus – AM;

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada, denominada, **COPEF CONSTRUÇÃO E COMERCIAL LIMITADA**, empresa estabelecida nesta cidade à Rua Lauro Cavalcante, nº. 115, Térreo B, Centro, CEP: 69.020-230, Manaus – Amazonas, inscrita no CNPJ sob o nº. 84.486.406/0001-16, registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas, sob o nº. 13200272587 em sessão de 21 de Maio de 1993, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito proceder sua 7ª alteração contratual e consolidar seu Contrato Social, que deverá ser regida de acordo com as seguintes cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RETIRADA DE SÓCIO** – Retira-se da sociedade o

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/10/2015 11:28 SOB Nº 20150633602.  
PROTOCOLO: 150633602 DE 19/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
AM150633602. NIRE: 13200272587.  
COPEF CONSTRUÇÃO E COMERCIAL LIMITADA

Milton Aurélio Rosas Gomes  
SECRETÁRIO GERAL  
MANAUS, 21/10/2015

JUCEA

23

sócio **RICARDO FREITAS NOGUEIRA BORGES**, transferindo o total de suas quotas, sendo a quantidade de 60.000 (sessenta mil) quotas sociais no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), ao sócio permanente **PAULO CESAR VITALINO DA SILVA**. O mesmo declara haver recebido na oportunidade todos os créditos a que tem direito às suas quotas pertencentes na sociedade, estas representativas num total de 4 % (Quatro por Cento do Capital Social), dando neste ato ampla, geral e irrevogável quitação para nada mais a reclamar, transferindo neste ato todas as obrigações do Ativo e Passivo ao sucessor de suas quotas.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL E SUA DISTRIBUIÇÃO** – O Capital Social é de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentas mil reais), dividido em 1.500.000 (Um milhão e quinhentos mil) Quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente e legal do país, após modificação no quadro societário, fica assim distribuídos:

| NOME                          | QUOTAS    | VALOR RS     | %   |
|-------------------------------|-----------|--------------|-----|
| PAULO CESAR VITALINO DA SILVA | 1.485.00  | 1.485.00,00  | 99  |
| JOÃO PAULO SOARES DA SILVA    | 15.000    | 15.000,00    | 1   |
| TOTAL                         | 1.500.000 | 1.500.000,00 | 100 |

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente, pela integralização do Capital Social.

**CLÁUSULA QUARTA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE** - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **PAULO CESAR VITALINO DA SILVA**, na qual caberá, atribuições e plenos poderes, conferidos em Lei, além de garantir seu normal funcionamento, cabendo-lhe somente fazer uso da denominação social em negócios de interesse da sociedade.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Na abertura, movimentação, encerramento de contas, depósitos bancários, emissão de cheques e outros títulos cambiais, a empresa será representada pelo sócio administrador **PAULO CESAR VITALINO DA SILVA**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A sociedade será representada judicialmente, ativa e passivamente, pelo sócio administrador **PAULO CESAR VITALINO DA SILVA**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O sócio administrador **PAULO CESAR VITALINO**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/10/2015 11:28 SOB Nº 20150633602.  
PROTOCOLO: 150633602 DE 19/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
AM150633602. NIRE: 13200272587.  
COPEF CONSTRUÇÃO E COMERCIAL LIMITADA

Milton Aurélio Rosas Gomes  
SECRETÁRIO GERAL  
MANAUS, 21/10/2015

JUCEA

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

24

DA SILVA, já qualificado, será o representante da empresa junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, da Receita Federal do Brasil, como também aos demais órgãos Federais, Estaduais e Municipais.

**PARÁGRAFO QUARTO – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA NA CONSTRUÇÃO, E REFORMA DE IMÓVEIS E EMPREENDIMENTOS DE TERCEIROS** – Todos os negócios que a sociedade venha a realizar no ramo de construção tais como, reformas de imóveis e empreendimentos de terceiros, a sociedade será representada pelo sócio engenheiro **JOÃO PAULO SOARES DA SILVA**.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DECLARAÇÃO DO DESIMPEDIMENTO** – O sócio administrador **PAULO CESAR VITALINO DA SILVA**, declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA SEXTA** – Em razão das alterações ora procedidas, resolvem os sócios consolidarem os atos constitutivos da Sociedade, que passa assim a se enunciar.

### CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO E ABERTURA DE FILIAL** - A sociedade gira sob a denominação Social de **COPEF CONSTRUÇÃO E COMERCIAL LIMITADA**, empresa estabelecida à Rua Lauro Cavalcante, nº. 115, Térreo B, Centro, CEP: 69.020-230, Manaus – Amazonas, inscrita no CNPJ sob o nº. 84.486.406/0001-16, registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas, sob o nº. 13200272587 em sessão de 21 de Maio de 1993, podendo estabelecer filiais e outras dependências em qualquer parte do país, obedecendo às disposições legais, elegendo o foro desta cidade de Manaus para qualquer ação oriunda deste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DOS OBJETIVOS SOCIAIS** - A sociedade tem por objetivo social:

| CNAE      | DESCRIÇÃO                |
|-----------|--------------------------|
| 4120-4/00 | Construção de Edifícios; |

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/10/2015 11:28 SOB Nº 20150633602.  
PROTOCOLO: 150633602 DE 19/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
AM150633602. NIRE: 13200272587.  
COPEF CONSTRUÇÃO E COMERCIAL LIMITADA

Milton Aurélio Rosas Gomes  
SECRETÁRIO GERAL  
MANAUS, 21/10/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

25

|            |                                                                                                                      |
|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 4299-5/01  | Construção de instalações esportivas e recreativas;                                                                  |
| 4211-1/01  | Construção de Rodovias e Ferrovias;                                                                                  |
| 43-11-8/01 | Demolição de Edifícios e Outras Estruturas;                                                                          |
| 4391-6/00  | Obras de Fundações;                                                                                                  |
| 4313-4/00  | Obras de Terraplenagem;                                                                                              |
| 7119-7/01  | Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia;                                                                      |
| 4399-1/01  | Administração de Obras;                                                                                              |
| 4330-4/04  | Serviços de Pintura de Edifícios em Geral;                                                                           |
| 4211-1/02  | Pintura para Sinalização em Pistas Rodoviárias e Aeroportos;                                                         |
| 8130-3/00  | Atividades paisagísticas;                                                                                            |
| 4222-7/01  | Construção de Redes de Abastecimentos de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas, exceto Obras de Irrigação; |
| 4399-1/05  | Perfuração e Construção de Poços de Água;                                                                            |
| 4221-9/01  | Construção de Barragens e Represas para Geração de Energia Elétrica;                                                 |
| 4221-9/03  | Manutenção de Redes de Distribuição de Energia Elétrica;                                                             |
| 4321-5/00  | Instalação e Manutenção Elétrica;                                                                                    |
| 4322-3/02  | Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração;                       |
| 4329-1/04  | Montagem e Instalação de Sistemas e Equipamentos de Iluminação e Sinalização em Vias Públicas, Portos e Aeroportos;  |
| 4322-3/03  | Instalações de Sistema de Prevenção Contra Incêndio;                                                                 |
| 8121-4/00  | Limpeza em Prédios e em Domicílios.                                                                                  |

*[Handwritten signatures and initials]*

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE DURAÇÃO** - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL E SUA DISTRIBUIÇÃO** - O capital social é de R\$ 1.500.000,00 (Hum Milhão e Quinhentos Mil Reais), dividido em 1.500.000 (Hum Milhão e Quinhentas Mil) Quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente e legal do país, é dividida da seguinte forma:

| NOME                          | QUOTAS           | VALOR R\$           | %          |
|-------------------------------|------------------|---------------------|------------|
| PAULO CESAR VITALINO DA SILVA | 1.485.00         | 1.485.00,00         | 99         |
| JOÃO PAULO SOARES DA SILVA    | 15.000           | 15.000,00           | 1          |
| <b>TOTAL</b>                  | <b>1.500.000</b> | <b>1.500.000,00</b> | <b>100</b> |

*[Handwritten mark]*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/10/2015 11:28 SOB Nº 20150633602.  
 PROTOCOLO: 150633602 DE 19/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 AM150633602. NIRE: 13200272587.  
 COPEF CONSTRUÇÃO E COMERCIAL LIMITADA



Milton Aurélio Rosas Gomes  
 SECRETÁRIO GERAL  
 MANAUS, 21/10/2015

*[Handwritten signatures and initials]*

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

26

**CLÁUSULA QUINTA: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente, pela integralização do Capital Social.

**CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE** - A administração da sociedade é exercida pelo sócio administrador **PAULO CESAR VITALINO DA SILVA**, ao qual tem atribuições e plenos poderes, conferidos em Lei, além de garantir seu normal funcionamento, cabendo-lhe somente fazer uso da denominação social em negócios de interesse da sociedade.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Na abertura, movimentação, encerramento de contas, depósitos bancários, emissão de cheques e outros títulos cambiais, a empresa é representada pelo sócio administrador **PAULO CESAR VITALINO DA SILVA**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A sociedade é representada judicialmente, ativa e passivamente, pelo sócio administrador **PAULO CESAR VITALINO DA SILVA**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O sócio administrador **PAULO CESAR VITALINO DA SILVA**, já qualificado, é o representante da empresa junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, da Receita Federal do Brasil, como também junto aos demais órgãos Federais, Estaduais e Municipais.

**PARÁGRAFO QUARTO - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA NA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS E EMPREENDIMENTOS DE TERCEIROS** - Todos os negócios que a sociedade venha a realizar no ramo de construção tais como, reformas de imóveis e empreendimentos de terceiros, a sociedade será representada pelo sócio engenheiro **JOÃO PAULO SOARES DA SILVA**.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA DECLARAÇÃO DO DESIMPEDIMENTO** - O sócio administrador **PAULO CESAR VITALINO DA SILVA**, declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA: DA RETIRADA DO PRÓ - LABORE** - A título de pró-labore, receberá cada sócio, quantias que convencionarem entre si, até o limite que

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/10/2015 11:28 SOB N° 20150633602.  
PROTOCOLO: 150633602 DE 19/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
AM150633602. NIRE: 13200272587.  
COPEF CONSTRUÇÃO E COMERCIAL LIMITADA

Milton Aurélio Rosas Gomes  
SECRETÁRIO GERAL  
MANAUS, 21/10/2015

JUCEA

27

permitir o regulamento do imposto de renda, ditas quantias serão levadas na contabilidade da Empresa a conta despesas gerais.

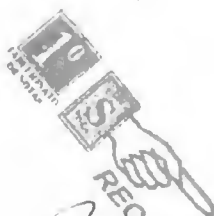
**CLÁUSULA NONA: DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS** - O falecimento ou interdição de qualquer um dos sócios acarretará na dissolução da sociedade, devendo em qualquer hipótese o sócio sobrevivente ou remanescente ficar na função de fazer apuração do haveres pertencentes ao sócio falecido ou interditado.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS E DAS PERDAS** - A sociedade fará realizar até o dia 31 de dezembro de cada ano, um balanço para apuração de lucros ou prejuízos, os quais serão distribuídos aos sócios na mesma proporção de suas respectivas quotas de capital ou poderão ser levadas a conta de "LUCROS SUSPENSOS", enquanto que havendo prejuízo, será escriturado sob. A rubrica "PREJUÍZOS A AMORTIZAR".

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS** - As quotas de sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo em igualdade de preços e condições, direito de preferência ao sócio que queira adquirias. No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais sócios, por escrito e com antecedência de 30 (trinta) dias, para que seja exercido o renunciado o direito de preferência dos mesmos.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento particular de alteração e consolidação contratual que será assinado em via única, aos quais obrigam os herdeiros e sucessores a respeitá-los fielmente.

Manaus - AM, 08 de outubro de 2015.



**PAULO CESAR VITALINO DA SILVA**  
Sócio Permanente

**CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS** (Cartório Rabelo Tabelião)  
Matriz - Av. Duque Góes, 327 - (62) 3234-2335 - S.J. - Brasília - DF - 71600-000  
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO T. 1.º  
Reconheço e dou fé por semelhança a firma de  
**PAULO CESAR VITALINO DA SILVA**  
Selo: BC316301-06 - Data/Hora: 15/10/2015 10:20:35  
Escritor: CARLOS ALBERTO  
FUNETJ 0,29 FUNDPM 0,14 FARPAM R\$ 0,11  
SELO R\$ 0,70 FUNDPE 0,03 TOTAL: 4,39  
Cód. de validação: 84BB-5A1E-F6AE-BDEE - www.selnam.com.br

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/10/2015 11:28 SOB N° 20150633602.  
PROTOCOLO: 150633602 DE 19/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
AM150633602. NIRE: 13200272587.  
COPEF CONSTRUÇÃO E COMERCIAL LIMITADA

Milton Aurélio Rosas Gomes  
SECRETÁRIO GERAL  
MANAUS, 21/10/2015

**JUCEA**



*Ricardo Borges*  
**RICARDO FREITAS NOGUEIRA BORGES**  
 Sócio Retirante

**CARTORIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS** - Rabelo (Tabelião)  
 Manaus - Av. Duque Bragança, 327 - (02) 3234-3306 - www.rabelo.com.br

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TITAX  
 Reconheço e dou fé por *semelhança* a firma de  
**RICARDO FREITAS NOGUEIRA BORGES**  
 Selo BC316310-08 - Data/Hora: 15/10/2015 10:22  
 Escrevente CARLOS ALBERTO  
 FUNETJ 0,29 FUNDPAM 0,44 FARPAM R\$ 8,17  
 SELO R\$ 0,70 FUNDPGE 0,09 TOTAL: 4,30

Cód. de validação: **4EC9-8246-2E84-893A** - www.seloem.com.br



*João Paulo Soares da Silva*  
**JOÃO PAULO SOARES DA SILVA**  
 Sócio

**CARTORIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS** - Rabelo (Tabelião)  
 Manaus - Av. Duque Bragança, 327 - (02) 3234-3306 - www.rabelo.com.br

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TITAX  
 Reconheço e dou fé por *semelhança* a firma de  
**JOÃO PAULO SOARES DA SILVA**  
 Selo BC316302-04 - Data/Hora: 15/10/2015 10:22  
 Escrevente CARLOS ALBERTO  
 FUNETJ 0,29 FUNDPAM 0,44 FARPAM R\$ 8,17  
 SELO R\$ 0,70 FUNDPGE 0,09 TOTAL: 4,30

Cód. de validação: **5247-A444-57DA-A070** - www.seloem.com.br

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/10/2015 11:28 SOB N° 20150633602.  
 PROTOCOLO: 150633602 DE 19/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 AM150633602. NIRE: 13200272587.  
 COPEF CONSTRUÇÃO E COMERCIAL LIMITADA

Milton Aurélio Rosas Gomes  
 SECRETÁRIO GERAL



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

## PROCURAÇÃO PARTICULAR

A **COPEF CONSTRUÇÃO E COMERCIAL LTDA**, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 84.486.406/0001-16, sediada na Rua Lauro Cavalcante, nº 115 Térreo B Bairro Centro - CEP 69020-230, cidade de Manaus, Estado do Amazonas neste ato representado pelo Sr. **PAULO CESAR VITALINO DA SILVA**, brasileiro, casado, Sócio Administrador, residente e domiciliado Av.Via Láctea, nº1085, Apt 700 município de Manaus, estado do Amazonas, portador do RG nº0714588-8, inscrito no CPF/MF sob nº310.757.972-68, por este Instrumento de Procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **WELLINGTON FURTADO BARROS**, brasileiro, solteiro, Técnico em Construção Civil, residente e domiciliado na Rua Comandante Ferraz, nº 20 – Betânia, município de Manaus, estado do Amazonas, portador do RG nº 2195768-1, inscrito no CPF/MF sob nº 953.783.752-15, e lhe confere amplos poderes, a fim de participar das licitações de todas as modalidades, estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar propostas, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 03 JUL 2014

Manaus (AM), 09 de julho de 2014

  
COPEF CONSTRUÇÃO E COMERCIAL LTDA

CNPJ: 84.486.406/0001-16  
Paulo César Vitalino da Silva  
Sócio Administrador  
CPF: 310.757.972-68

  
Cleumar Gonçalves Leal  
Escritamente Autorizada

  
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de PAULO CESAR VITALINO DA SILVA  
Data/Hora: 09/07/2014 12:33:51  
Emulido por CLEUMAR GONÇALVES LEAL  
FUNET 10/27 FUNDPAN 0,13/ARRANJ 1,42 FUNDPOE 0,08 TOTAL R\$ 4 n  
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM AV991399-22  
Codigo de validação: AA69-9A02-9928/738P - Validar: www.seloam.com.br

Endereço: Rua Lauro Cavalcante nº 115 Térreo B Bairro Centro - CEP 69020-230 - Manaus - Amazonas  
Inscrição no CNPJ (MF) nº 84.486.406/0001-16, Fones: (092) 3346-3803 / 3346-3804  
E-mail: copef66@hotmail.com

30

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODOS  
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
1022035942

NOME  
WELLINGTON FURTADO BARROS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
21957681 SSP AM

CPF  
953.783.752-15

DATA NASCIMENTO  
01/05/1990

FILIAÇÃO  
RAIMUNDO LIRA BARROS  
OZELIA MARIA MARTINS F  
URTADO

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB.  
B

Nº REGISTRO  
05121768608

VALIDADE  
11/06/2020

1ª HABILITAÇÃO  
13/01/2011

OBSERVAÇÕES  
A

Assinatura do Portador: *Wellington Furtado Barros*

LOCAL  
MANAUS, AMAZONAS

DATA EMISSÃO  
23/06/2015

Assinatura do Emissor: *Sebastião Brito Batista*

DIRETOR PRESIDENTE  
81915954084  
AM021581061

DETRAN - AM (AMAZONAS)

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1022035942

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM: 03.11.15

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

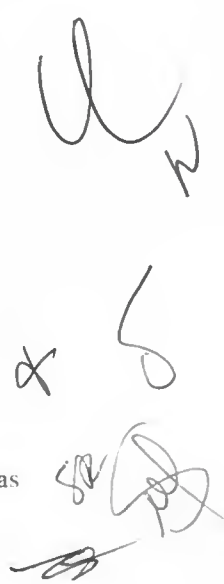
**CONCORRÊNCIA Nº. 003/2015 – TJAM**  
**ANEXO II – Declaração Conjunta de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública e de cumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93.**

**COPEF CONSTRUÇÃO E COMERCIAL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ nº. 84.486.406/0001-16, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) **PAULO CÉSAR VITALINO DA SILVA**, portador do documento de identidade nº 0714588-8 SSP/AM, **DECLARA:**

- 1) a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com **qualquer órgão** da Administração Pública.
- 2) para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93, incluído pela Lei nº. 9.854, de 28 de outubro de 1999, que **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.**

Manaus (AM), 03 de novembro de 2015

  
**COPEF CONSTRUÇÃO E COMERCIAL LTDA**  
CNPJ: 84.486.406/0001-16  
Paulo César Vitalino da Silva  
Sócio Administrador



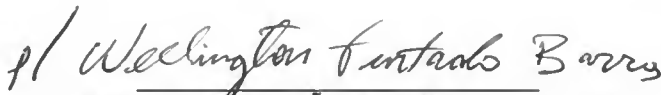
32

**CONCORRÊNCIA Nº. 003/2015 – TJAM**  
**ANEXO IV - Declaração de Elaboração Independente de Proposta**

**PAULO CÉSAR VITALINO DA SILVA**, portador do documento de identidade nº 0714.588-8 SSP/AM e do CPF nº. 310.754.972-68, como representante devidamente constituído de **COPEF CONSTRUÇÃO E COMERCIAL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ nº. 84.486.406/0001-16, doravante denominado [Licitante], declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA nº. 003/2015, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA nº. 003/2015, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA nº. 003/2015 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA nº. 003/2015 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Tribunal de Justiça do Amazonas antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Manaus (AM), 03 de novembro de 2015

  
**COPEF CONSTRUÇÃO E COMERCIAL LTDA**  
CNPJ: 84.486.406/0001-16  
Paulo César Vitalino da Silva  
Sócio Administrador